



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

LEI Nº 276 De 20 de Julho de 1995

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar ao Município de Água Clara - MS e dá outras providências.

JOSE RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pela Letra "a", Artigo 5º da lei Orçamentária nº 247/95, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O crédito acima, terá destinação conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar acima, serão verificados o excesso de arrecadação prevista no exercício à partir do mês de Maio de 1995, conforme tabela explicativa abaixo:

Previsão de arrecadação no mês de Maio/95, conforme orçamento:
R\$ 208.333,33

Arrecadação verificada no mês de Maio/95:
R\$ 270.722,01

Previsão orçamento Maio/95: 208.333,33 x 7 = 1.458.333,31
Arrecadada em Maio/95: 270.722,01 x 7 = 1.895.054,07

Diferenças Verificadas:

Arrecadação prevista de Junho a Dezembro/95
Orçamentária: R\$ 1.458.333,31
Arrecadação Prevista: R\$ 1.895.054,07

Excesso verificado: R\$ 436.720,76 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1ª de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Clara - MS
Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 1995.

JOSE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

LEI Nº 276 De 20 de Julho de 1995

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

(010) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Sub - Total.....R\$ 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.006

(040) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 57.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.008

(206) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 57.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.017

(82) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 57.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.428.2.024

(447) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 57.500,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.025

(54) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 35.833,33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.07.021.2.026

(625) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 35.833,33


SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.027

(663) 3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 35.833,34

Sub - Total.....R\$ 337.500,00

TOTAL.....R\$ 437.500,00


JOSE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal